



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 905 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Inserir o inciso III, no artigo 1º, da Lei Municipal N. 904 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, com redação que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica inserido no artigo 1º da Lei Municipal nº: 871, de 23/12/2021, o inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º Omissis

.....
.....

III - Fundação Pio XII – Hospital de Amor; inscrito no CNPJ sob nº49.150.352/0001-12; repasse no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao pagamento de despesas para reforço do custeio de material médico hospitalar de consumo, que serão distribuídos em parcelas mensais no exercício de 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal